



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE IBAITI (PR).**

Processo n. 0006169-84.2015.8.16.0089

**CIMOPAR MOVEIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL e OUTRA**, nos autos do processo de recuperação judicial em
referência, vêm, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, para
expor e requerer o que segue.

1. Em complemento à sua derradeira petição, a fim de atualizar
as informações contábeis, apresentam as recuperandas o DRE e o balancete de
abril de 2020, bem como DRE e balancetes de 2019 e 2020, do período de
janeiro a maio.

São Paulo
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598 - Conj. 26
Jardins, São Paulo/SP - CEP 01403-000
Tel.: (11) 4508-3100 Fax: (11) 4508-5100

Goiânia
Rua Quatro, 485 - Sala 105
Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 74110-140
Tel.: (62) 3928-3347





2. Além disso, apresentam as recuperandas o anexo parecer elaborado por perito contador que aponta que “No período de Janeiro a Maio de 2020 a Companhia apresentou um decréscimo nominal de 12,25% no faturamento líquido em relação ao Orçado” e que “Considerando o valor faturado neste período “01/01/2020 a 31/05/2020” podemos afirmar que houve uma queda de R\$ 3.332.406,97”.

2.1. E, pior ainda do que o decréscimo nas vendas foi a **queda vertiginosa dos serviços**. Segundo o parecer anexo: “a empresa teve um **decréscimo de 41,90% nas vendas de Serviços e Receitas Financeira**, ou seja, a empresa deixou de receber R\$ 2.100.000,00 neste período, claramente podemos notar isto no índice de liquidez”.

2.2. Diante dessa situação, “para fazer frente à necessidade de investimentos operacionais a Companhia aumentou sua dependência de capital de terceiros, principalmente de fornecedores, impostos e instituições financeiras”.

2.3. A situação retratada é extremamente grave e preocupante, visto que, no atual cenário de pandemia, as agravantes sofrem **com corte ou redução no fornecimento de bens e serviços e de linhas de crédito**. É notória a atual tensão do mercado financeiro, que vem reduzindo as linhas de crédito, visto que todos os agentes econômicos estão cautelosos, evitando assumir riscos nesse momento, justamente para não aumentar seu passivo.





2.4. Não bastasse isso, conforme aponta o anexo parecer contábil, **“A inadimplência dos clientes, no período, comprometeu o Fluxo de Caixa da empresa, uma vez que sua liquidez atingiu 27% número este nunca visto antes pela empresa desde sua fundação, no período de 01/01/2020 a 31/05/2020 a empresa deixou de receber R\$ 3.424.292,67”**. E mais: **“Analisando a Inadimplência de sua carteira a receber podemos projetar uma perda de R\$ 7.000.000,00 apenas para o ano calendário de 2020”**.

2.5. E a conclusão a que se chegou no anexo parecer contábil é no sentido de que “no período de Janeiro a Maio de 2020, considerando o difícil momento econômico, este ainda agravado pela calamidade pública que é a pandemia ‘Covid 19’ revelou significativo descompasso de seu Fluxo de Caixa, caracterizado pela queda no Faturamento de Produtos e Serviços, aumento mais que proporcional da estrutura de custos e de despesas operacionais, bem como aumento da inadimplência”, de modo que “Devido a Pandemia “Covid 19” a empresa precisou traçar novas estratégias de vendas como deixar de dar crédito a seus clientes e isto refletiu drasticamente nas Receitas e Serviços Financeiros, estimasse que a empresa terá uma queda de 60% nestas linhas ou seja R\$ 4.100.000,00 a menos que irá refletir em seu fluxo de caixa dentro dos próximos 6 meses”.

3. É importante ressaltar que o número de casos de contágio e morte pelo novo coronavírus (Covid-19) tem oscilado em várias cidades, **levando algumas filiais a permanecerem fechadas**, como ocorreu em Bandeirantes, Cornélio Procópio, Ribeirão do Pinhal e Assaí — fato que poderá





ocorrer em outras filiais por tempo indeterminado, comprometendo o faturamento das recuperandas.

3.2. Até mesmo nas regiões onde tem sido admitida a reabertura de estabelecimentos não essenciais, há diversos fatores limitantes quanto ao número do ingresso de pessoas e ao horário de funcionamento — nos finais de semana, por exemplo, ainda vige a ordem de fechamento dos estabelecimentos de produtos e serviços não essenciais em todo o Estado do Paraná.

3.3. E, ainda assim, mesmo nos horários permitidos, a população ainda está receosa de sair às ruas ou para realizar compras de produtos que não sejam essenciais (alimentação e medicamentos).

3.4. Além disso, os incentivos do Governo Federal estão acabando, de modo que, conseqüentemente, o movimento econômico irá, naturalmente, diminuir. Fazendo com que o segundo semestre seja extremamente desafiador.

3.5. E, como vem sendo divulgado pela imprensa, mesmo que a vacina seja descoberta, só chegará a esta região no ano de 2021 — o que leva a um resultado de descompasso e prejuízos nas receitas pelo período de cerca de 1 (um) ano, cuja recuperação é absolutamente incerta.

4. Diante desse cenário, não há dúvida de que **ainda persiste** a situação que foi bem enquadrada pelo digno Juízo como “caso fortuito ou força maior originado pelas medidas restritivas de isolamento social e quarentena





instituídas pelos órgãos competentes no combate à pandemia”: as lojas das recuperandas continuam com as portas fechadas e a maior parte do seu público consumidor segue em isolamento e restringindo as suas despesas aos gastos essenciais (alimentação, medicamentos e moradia).

4.1. E, *ipso facto*, as quedas de receita que as recuperandas continuam amargando mensalmente refletirão na falta ou na insuficiência de recursos para arcar com o pagamento da próxima parcela.

4.2. E, **caso não seja estendida a prorrogação pelo período pleiteado, com análise e atendimento do pedido formulado pelas recuperandas em toda a sua extensão (mov. 5.054)**, o inadimplemento das parcelas poderá acarretar o **decreto de falência** das recuperandas, com grave **prejuízo** para toda a coletividade de credores, culminando com **extermínio de dezenas de empregos diretos e indiretos**.

4.3. Como ressaltado no anexo parecer contábil: “Apesar de todo o empenho da empresa em cumprir com a responsabilidade dos pagamentos da dívida atrelada a Recuperação Judicial, a grave crise mundial ocasionada pela Pandemia do COVID-19 (coronavírus) está impactando diretamente seu faturamento, podendo vir a comprometer seu papel social, principalmente com colaboradores (**254 funcionários ativos**) e credores”.

4.4. Com isso, amargarão as recuperandas e todos os demais agentes econômicos envolvidos com o **malogro de todos os gigantescos esforços empenhados para o soerguimento das empresas e cumprimento do**





plano — que foram razoavelmente exitosos, pelo menos até o advento da pandemia.

4.5. **Essa situação, justamente, é o que se busca evitar com o pedido formulado pelas recuperandas, que estão em plena consonância com as orientações prescritas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em especial nos artigos 3º, 4º, caput e parágrafo único, e 5º da Recomendação n. 63/2020.**

5. Pelo exposto, requerem as recuperandas sejam levados em consideração os fatos, os dados e os documentos ora apresentados, reiterando os pedidos formulados em sua derradeira petição, pleiteando bem assim sejam apreciados os novos embargos de declaração, anteriormente apresentados.

Pedem e esperam deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2020.

Emmanoel Alexandre de Oliveira
OAB/SP n. 242.313

Cássio Ranzini Olmos
OAB/SP n. 224.137





Cimopar Móveis Ltda.

Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR
Fone/Fax: (43) 3546-8500
CGC. 02.834.982/0001-42
Insc. Est. 90355401-02

www.liberatti.com

CIMOPAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.834.982/0001-42

Rua Rui Barbosa, 691 - Centro

Fone: (43) 3546-8534

Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Período (1): 30/04/2020

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.234.014,05
RECEITA COM VENDAS	17.746.208,98
RECEITA FINANCEIRA	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	487.805,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-13.351.822,46
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTOS	-790.538,57
(-) IMPOSTOS S/VENDA	-3.006.540,49
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	-9.554.743,40
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	4.882.191,59
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	-8.680.698,68
- DESPESAS COM VENDAS	-3.847.908,68
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.835.901,37
- DESPESAS COM PESSOAL E PROVISÕES	-1.904.106,12
- DESPESAS COM LOGISTICA	-92.782,51
(=)RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	343.843,28
(+)RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	356.193,32
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-12.350,04
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.612.844,01
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	2.251.271,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-638.427,49
(=) LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	-1.841.819,80
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-1.841.819,80

Pedro Henrique Rodrigues Regazzo
Sócio
CPF: 064.329.529-15

Vandir de Almeida Souza
Contador
CRC/PR: PR-077173/O-5





Cimopar Móveis Ltda.

Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR
Fone/Fax: (43) 3546-8534
C.G.C. 02.834.982/0001-42
Insc. Est. 90355401-02

www.liberati.com

CIMOPAR MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.834.982/0001-42
Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
Fone: (43) 3546-8534
Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Periodo (1): 30/04/2020

ATIVO	49.007.521,72
ATIVO CIRCULANTE	36.310.578,01
CAIXA	205.647,97
BANCOS CONTA CORRENTE	2.360.072,73
APLICAÇÕES	1.810.959,71
CONTAS A RECEBER	20.066.408,79
OUTRAS VALORES A RECEBER	303.257,83
ADIANTAMENTOS	5.344.204,01
ANTECIPAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	-135.637,08
ESTOQUE	5.736.137,94
OUTROS CRÉDITOS	576.002,62
CONTAS TRANSITÓRIAS	648,53
VALORES A APROPRIAR	42.874,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.672.088,99
IMOBILIZADO	1.499.154,06
BLOQUEIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	263.280,46
VALORES A APROPRIAR- LONGO PRAZO	10.909.654,47
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	24.854,72
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	24.854,72
PASSIVO	49.057.521,72
PASSIVO CIRCULANTE	22.019.452,71
FORNECEDORES	7.811.319,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.347.983,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	261.695,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5.549.820,41
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	45.055,70
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	681.682,98
PROVISÕES TRABALHISTAS	497.979,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.823.916,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	46.238.623,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	352.285,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	45.886.337,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.225.408,76
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	16.973.763,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-37.199.172,44
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	24.854,72

Pedro Henrique Rodrigues Regazzo
Sócio
CPF: 064.32

Vandir de Almeida Souza
Contador
CRC/PR: PR-077173/O-5





CIMOPAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.834.982/0001-42
Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
Fone: (43) 3546-8534
Ibatí - Paraná - CEP: 84.900-000

www.liberati.com

BALANÇO PATRIMONIAL

Período (1): 31/05/2019

ATIVO	48.251.762,90
ATIVO CIRCULANTE	39.427.483,16
CAIXA	139.284,24
BANCOS CONTA CORRENTE	285.036,93
APLICAÇÕES	1.299.580,88
CONTAS A RECEBER	24.589.197,44
OUTRAS VALORES A RECEBER	76.578,25
ADIANTAMENTOS	4.342.462,67
ANTECIPAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	105.769,06
ESTOQUE	7.758.878,59
OUTROS CRÉDITOS	490.799,11
CONTAS TRANSITÓRIAS	-381,00
VALORES A APROPRIAR	340.277,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.824.279,74
IMOBILIZADO	1.553.426,75
BLOQUEIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	277.198,36
VALORES A APROPRIAR- LONGO PRAZO	6.993.654,63
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
PASSIVO	48.251.762,89
PASSIVO CIRCULANTE	20.379.589,13
FORNECEDORES	6.325.677,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.188.786,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	232.122,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.924.894,37
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	290.974,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	828.398,94
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.209.167,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.379.568,27
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	43.389.215,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	352.285,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	43.036.929,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.517.041,52
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	16.973.763,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-33.490.805,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00

Pedro Henrique Rodrigues Regazzo
Sócio
CPF: 064.329.529-13

Vandir de Almeida Souza
Contador
CRC/PR: PR-077173/O-5





www.liberatti.com

CIMOPAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.834.982/0001-42

Rua Rui Barbosa, 691 - Centro

Fone: (43) 3546-8534

Ibaíti - Paraná - CEP: 84.900-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período (1): 31/05/2019

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	28.748.389,02
RECEITA COM VENDAS	27.209.801,82
RECEITA FINANCEIRA	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	1.538.587,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-21.255.833,76
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTOS	-1.455.876,50
(-) IMPOSTOS S/VENDA	-5.213.958,93
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	-14.585.998,33
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	7.492.555,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-12.511.357,59
- DESPESAS COM VENDAS	-4.795.778,10
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.476.805,93
- DESPESAS COM PESSOAL E PROVISÕES	-4.054.313,27
- DESPESAS COM LOGÍSTICA	-184.460,29
(=) RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	685.489,91
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	711.210,50
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-25.720,59
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	3.290.114,02
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.915.900,96
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-625.786,94
(=) LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	-1.043.198,40
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-1.043.198,40

Pedro Henrique Rodrigues Regazzo
Sócio
CPF: 064.329.529-13

Vandir de Almeida Souza
Contador
CRC/PR: PR-077173/O-5





Cimopar Móveis Ltda.

Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR
Fone/Fax: (43) 3546-8500
C.G.C. 02.834.982/0001-42
Insc. Est. 90355401-02

www.liberatti.com

CIMOPAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.834.982/0001-42
Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
Fone: (43) 3546-8534
Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Período (1): 31/05/2020

ATIVO	48.852.806,77
ATIVO CIRCULANTE	36.113.887,16
CAIXA	200.837,44
BANCOS CONTA CORRENTE	3.578.944,81
APLICAÇÕES	1.059.885,27
CONTAS A RECEBER	19.286.050,46
OUTRAS VALORES A RECEBER	320.728,11
ADIANTAMENTOS	6.869.402,96
ANTECIPAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	18.423,73
ESTOQUE	4.076.193,31
OUTROS CRÉDITOS	655.882,52
CONTAS TRANSITÓRIAS	428,23
VALORES A APROPRIAR	47.110,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.689.210,17
IMOBILIZADO	1.466.275,24
BLOQUEIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	263.280,46
VALORES A APROPRIAR- LONGO PRAZO	10.909.654,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO	50.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.709,44
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.709,44
PASSIVO	48.852.806,73
PASSIVO CIRCULANTE	22.785.431,88
FORNECEDORES	8.533.107,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.323.711,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	444.764,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5.252.290,69
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.619.435,63
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	942.213,49
PROVISÕES TRABALHISTAS	553.371,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.116.538,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	44.939.368,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	352.285,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	44.587.082,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-18.921.702,78
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	16.973.763,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-36.895.466,46
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.709,44
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	49.709,44

Pedro Henrique dos Reis Pegazzo
Sócio
CPF: 064.329.529-13

Vandir de Almeida Souza
Contador
CRC/PR: PR-077173/O-5



	Cimopar Móveis Ltda. Rua Rui Barbosa, 691 - Centro CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR Fone/Fax: (43) 3546-8500 CGC. 02.834.982/0001-42 Insc. Est. 90355401-02
---	---

www.liberatti.com

CIMOPAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.834.982/0001-42

Rua Rui Barbosa, 691 - Centro

Fone: (43) 3546 -8534

Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Periodo (1): 31/05/2020

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24.614.415,50
RECEITA COM VENDAS	23.974.163,97
RECEITA FINANCEIRA	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	640.251,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-17.863.221,96
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTOS	-1.123.498,03
(-) IMPOSTOS S/VENDA	-3.944.541,22
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	-12.795.182,71
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	6.751.193,54
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	-10.819.243,20
- DESPESAS COM VENDAS	-4.838.699,10
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.471.801,06
- DESPESAS COM PESSOAL E PROVISÕES	-2.396.077,68
- DESPESAS COM LOGISTICA	-112.665,36
(=)RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	594.760,87
(+)RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	609.582,46
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-14.821,59
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.935.175,02
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	2.810.693,52
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-875.518,50
(=) LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	-1.538.113,77
(=) LUCRO/PREJUIZO LÍQUIDO	-1.538.113,77

Pedro Henrique Rodrigues Regazzo
Sócio
CPF: 064.329.529-11

Vandir de Almeida Souza
Vandir de Almeida Souza
Contador
CRC/PR: PR-077173/O-5





Ibaiti, 21 de Julho de 2020.

À

CIMOPAR MOVEIS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL “ LIBERATTI”

Apresentamos o laudo de avaliação econômico-financeiro da CIMOPAR MOVEIS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL “LIBERATTI”, com objetivo de detalhar a situação financeira da empresa através dos números realizados no período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Maio de 2020 e projeções para os próximos doze meses, considerando os efeitos negativos causados pela pandemia global COVID –19.

A data base da avaliação contida neste laudo é de 31 de Maio de 2020, e será realizada a comparação com o orçado para ano calendário 2020 X Realizado 2020.

Carlos Henrique Dias
Perito Contador
CRC - PR 065579/O-8 – CNPC Nº 6498





Cimopar Móveis Ltda.

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 261 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR
Fone/Fax: (43) 3546-1479
CGC: 02.834.982/0001-42
Insc. Est. 90355401-02

www.liberatti.com

1) Considerações Iniciais

Fundada em 1956 a Liberatti é fruto do empreendedorismo do casal Aparecida e Liberato Regazzo que iniciou na cidade de Ibaiti no Estado do Paraná, um pequeno negócio de tecidos, calçados e confecções que na época eram fabricados pela própria família. Na época a empresa se chamava Casa Santa Terezinha.

Avaliando outras oportunidades no comércio varejista, no ano de 1972 já com a empresa melhor estruturada a empresa passa a comercializar Móveis e Eletrodomésticos.

O sucesso foi inevitável e a empresa expandiu seus negócios com a abertura de algumas filiais, dando início a rede de lojas.

O nome "Liberatti" é uma homenagem ao fundador da empresa, Sr Liberato Regazzo e a cidade de Ibaiti. "Nós utilizamos Liberato e trocamos a vogal "o" do final do nome, pela sílaba "ti", homenageando também a cidade de Ibaiti, sede da empresa onde tudo começou", explica o diretor.

Atualmente possui 23 lojas e atua no estado do Paraná, tendo suas lojas localizadas principalmente na região norte do estado, atendendo a todos com excelência e realizando sonhos de milhares de clientes.

2) Considerações Iniciais

Com o intuito de preservar os valores e a função social da Liberatti, atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores e acionistas diretos e indiretos e contingenciando de maneira responsável os seus ativos, a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial em 03 de agosto de 2015, o qual foi publicado em 06 de agosto de 2015. O referido Plano foi votado e aprovado em Assembleia Geral no dia 05 de Maio de 2016 e homologado pelo poder judiciário em 20 de maio de 2016.

A Companhia cumpriu até esta data todas as obrigações estabelecidas pelo Plano de Recuperação Judicial, tendo pago todas as cartas recebidas dos credores trabalhistas e credores Quirografários.

Apesar de todo o empenho da empresa em cumprir com a responsabilidade dos pagamentos da dívida atrelada a Recuperação Judicial, a grave crise mundial ocasionada pela Pandemia do COVID-19 (coronavírus) está impactando diretamente seu faturamento, podendo vir a comprometer seu papel social, principalmente com colaboradores (254 funcionários ativos) e credores.

Carlos Henrique Dias
Perito Contador
CRC - PR 065579/O-8 – CNPC Nº 6498





3) Análise Econômica Financeira

I) Considerações:

Os dados foram apurados com base em demonstrativos (Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício) apresentados pela Contabilidade, referente aos cinco primeiros meses do ano de 2020 (Jan/20 a Maio/2020).

II) Análise:

No período de Janeiro a Maio de 2020 a Companhia apresentou um decréscimo nominal de 12,25% no faturamento líquido em relação ao Orçado. O aumento mais que proporcional das despesas operacionais resultou em decrescente e deficitária margem operacional.

Considerando o valor faturado neste período "01/01/2020 a 31/05/2020" podemos afirmar que houve uma queda de R\$ 3.332.406,97.

Além da queda nas vendas de Produtos a empresa teve um decréscimo de 41,90% nas vendas de Serviços e Receitas Financeira, ou seja, a empresa deixou de receber R\$ 2.100.000,00 neste período, claramente podemos notar isto no índice de liquidez.

Desta maneira, para fazer frente à necessidade de investimentos operacionais a Companhia aumentou sua dependência de capital de terceiros, principalmente de fornecedores, impostos e instituições financeiras.

Os índices de liquidez Corrente da empresa, nos períodos observados, estão abaixo do nível aceitável, o que denota uma elevada alavancagem em passivos, sem uma adequada contrapartida em ativos. O percentual do índice de liquidez corrente da empresa em 31 de dezembro de 2019 era de 1,66 e em 31 de março de 2020 é de 1,58.

A inadimplência dos clientes, no período, comprometeu o Fluxo de Caixa da empresa, uma vez que sua liquidez atingiu 27% número este nunca visto antes pela empresa desde sua fundação, no período de 01/01/2020 a 31/05/2020 a empresa deixou de receber R\$ 3.424.292,67.

Analisando a Inadimplência de sua carteira a receber podemos projetar uma perda de R\$ 7.000.000,00 apenas para o ano calendário de 2020.

Carlos Henrique Dias
Perito Contador
CRC - PR 065579/O-8 – CNPC Nº 6498





www.liberatti.com

4) Conclusão:

A análise dos demonstrativos contábeis da Liberatti, no período de Janeiro a Maio de 2020, considerando o difícil momento econômico, este ainda agravado pela calamidade pública que é a pandemia "Covid 19" revelou significativo descompasso de seu Fluxo de Caixa, caracterizado pela queda no Faturamento de Produtos e Serviços, aumento mais que proporcional da estrutura de custos e de despesas operacionais, bem como aumento da inadimplência.

Devido a Pandemia "Covid 19" a empresa precisou traçar novas estratégias de vendas como deixar de dar crédito a seus clientes e isto refletiu drasticamente nas Receitas e Serviços Financeiros, estimasse que a empresa terá uma queda de 60% nestas linhas ou seja R\$ 4.100.000,00 a menos que irá refletir em seu fluxo de caixa dentro dos próximos 6 meses.

Carlos Henrique Dias
Perito Contador
CRC - PR 065579/O-8 – CNPC Nº 6498





Cimopar Móveis Ltda.
Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 261 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR
Fone/Fax: (43) 3546-1479
CGC: 02.834.982/0001-42
Insc. Est. 90355401-02

www.liberatti.com

Faturamento Bruto ano 2020;



Cimopar Móveis Ltda.
Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR
Fone/Fax: (43) 3546-8500
CGC: 02.834.982/0001-42
Insc. Est. 90355401-02

www.liberatti.com

CIMOPAR MÓVEIS LTDA

CNPJ - 02.834.982/0001-42
Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
Fone: (43) 3546-8500 Ramal- 8534
Ibaiti - Paraná - CEP 84.900-000

FATURAMENTO ANO 2020	*FATURAMENTO BRUTO	**SERVIÇOS	***RECEITA FINANCEIRAS	TOTAL DAS RECEITAS
JANEIRO	5.744.053,19	190.103,70	569.185,59	6.503.342,48
FEVEREIRO	5.129.016,91	85.988,17	584.511,40	5.799.516,48
MARÇO	3.753.847,26	97.324,51	489.013,18	4.340.184,95
ABRIL	3.119.291,62	114.672,70	406.187,65	3.640.151,97
MAIO	6.131.185,87	98.883,81	362.552,41	6.592.622,09
TOTAL	23.877.394,85	586.972,89	2.411.450,23	26.875.817,97

Carlos Henrique Dias
Perito Contador
CRC - PR 065579/O-8 - CNPC Nº 6498





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4942

Dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; na Declaração da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020; na Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; e nos Decretos Estaduais nº 4.230, de 16 de março de 2020, nº 4.298, de 19 de março de 2020, nº 4.317, de 21 de março de 2020 e nº 4.319, de 08 de abril de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades locais do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios, da importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média estadual nas regiões apontadas neste Decreto;

Considerando que 348 cidades paranaenses têm ao menos um caso confirmado pela COVID-19, o que representa 87% do total de municípios, e em 132





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4942

municípios há óbitos pela doença;

Considerando que, no período de 14 a 28 de junho de 2020, o número de casos da COVID-19 no Paraná saltou de 9.583 para 20.516, o que indica um aumento de 114%, e o número de óbitos, no mesmo período, passou de 326 para 586, o que indica um aumento de 79%;

Considerando o início do inverno caracterizado por aumento de umidade e baixas temperaturas, causadores do aumento sazonal da circulação de vírus respiratórios;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

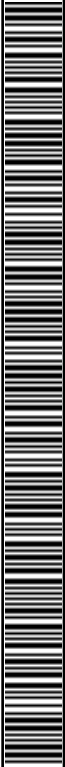
Considerando a escassez de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares necessários para a intubação e atendimento de pacientes internados em UTI;

Considerando as “Projeções COVID-19”, de 24 de junho de 2020, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), que demonstram a gravidade da situação da pandemia no Paraná, com a previsão de cerca de 32 mil casos totais até dia 05 de julho de 2020;

Considerando que o índice de isolamento social do Paraná é de apenas 37,8% na data de 25 de junho de 2020;

Considerando o aumento dos focos de infecção da doença (*clusters*) regionais ligados ao processo de trabalho de algumas atividades econômicas; e

Considerando o índice tripartite utilizado para análise das medidas pelo Estado do Paraná, que leva em conta os fatores de incidência de casos totais para cem mil habitantes, mortalidade para cem mil habitantes e taxa de ocupação de leitos na rede hospitalar paranaense;





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4942

DECRETA:

Art. 1º As medidas previstas no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, bem como os outros diplomas normativos relacionados ao enfrentamento da COVID-19, deverão ser adotados no âmbito de todos os Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se de imediato aos municípios das seguintes Regiões de Saúde:

- I – 2ª Regional de Saúde – Curitiba;
- II – 9ª Regional de Saúde – Foz do Iguaçu;
- III – 10ª Regional de Saúde – Cascavel;
- IV – 13ª Regional de Saúde – Cianorte;
- V – 17ª Regional de Saúde – Londrina;
- VI – 18ª Regional de Saúde – Cornélio Procopio;
- VII – 20ª Regional de Saúde – Toledo.

§ 1º Autoriza os municípios das Regiões de Saúde elencadas neste artigo a adotar medidas mais restritivas caso o cenário epidemiológico local exija.

§ 2º Recomenda-se que os municípios das demais Regiões de Saúde também adotem as medidas deste Decreto.

Art. 3º Suspende o funcionamento das atividades econômicas não essenciais pelo período de quatorze dias.

§ 1º Consideram-se atividades essenciais aquelas dispostas no Decreto Estadual nº





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4942

4.317, de 21 de março de 2020;

§ 2º Suspende o funcionamento de *shopping centers*, galerias comerciais, comércios de rua, feiras livres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, academias de ginástica e clubes;

§ 3º A suspensão de que trata o caput deste artigo deverá ser reavaliada periodicamente, podendo ser prorrogada a depender da evolução do cenário epidemiológico da COVID-19 na Região de Saúde.

Art. 4º Reuniões de caráter profissional ou particular devem ser realizadas virtualmente.

Parágrafo único. Quando imprescindíveis, as reuniões presenciais devem ocorrer com no máximo cinco pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de dois metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19;

Art. 5º Os serviços de restaurantes e lanchonetes poderão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (*delivery*), retirada expressa sem desembarque (*drive thru*) e/ou retirada em balcão (*take away*).

Parágrafo único. Suspende o funcionamento de bares, casas noturnas e similares.

Art. 6º O funcionamento de mercados, supermercados e similares fica autorizado somente de segunda-feira a sábado, com horário de funcionamento limitado das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

§ 1º O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo é suspenso aos domingos.

§ 2º O fluxo de pessoas dentro dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo fica limitado a 30% (trinta por cento) da sua capacidade total, devendo ser controlado pela distribuição de senhas na entrada.

§ 3º Será permitido, a cada acesso, o ingresso de apenas uma pessoa por família





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4942

nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

§ 4º Proíbe o acesso de crianças menores de doze anos nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

Art. 7º Suspende o funcionamento dos serviços de conveniência existentes em postos de combustíveis.

Parágrafo único. Os serviços de conveniência de postos de combustíveis localizados em rodovias poderão continuar funcionando sem horário definido.

Art. 8º Suspende o funcionamento de parques, praças, passeios, equipamentos de musculação e demais áreas de atividades coletivas ao ar livre.

Art. 9º Deverá ocorrer suspensão imediata dos procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e hospitalares, em face da escassez de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares, visando à otimização do estoque existente e preservando sua utilização para terapias intensivas e emergenciais.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos procedimentos de cardiologia, oncologia e nefrologia e a exames considerados necessários, em caráter de urgência, pelo médico prescritor.

§ 2º O disposto no caput deste artigo deve ser aplicado em todo o Estado, enquanto vigor este Decreto.

Art. 10. O funcionamento dos transportes coletivos fica autorizado apenas para o atendimento de passageiros que atuam ou necessitam utilizar os serviços essenciais.

Parágrafo único. Os veículos utilizados para transporte coletivo somente poderão transportar passageiros em quantidade limitada ao número de assentos.

Art. 11. Os serviços essenciais que continuam em funcionamento devem seguir o disposto na Resolução SESA nº 632, de 05 de maio de 2020, Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde e demais normativas específicas.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4942

Art. 12. Autoriza qualquer município paranaense a utilizar barreiras sanitárias nos limites de seus territórios, como forma de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.

Parágrafo único. Os cidadãos que trabalham ou necessitam utilizar os serviços essenciais não estarão sujeitos ao bloqueio que se refere o caput deste artigo.

Art. 13. O Estado do Paraná, por meio da Secretária de Estado da Saúde, poderá editar normativas específicas para regulamentar as atividades econômicas nas quais surjam focos de infecção da doença (*clusters*).

Art. 14. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível.

Art. 15. O não cumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar aos infratores as sanções pecuniárias que variarão:

I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para Pessoas Físicas;

II – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para Pessoas Jurídicas.

§ 1º O valor poderá ser dobrado em caso de reincidência, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 16. As restrições previstas neste Decreto não se aplicam à Justiça Eleitoral.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por quatorze dias, podendo ser prorrogado por mais sete dias, em razão do cenário epidemiológico da COVID-19, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde reavaliar periodicamente a retomada dos serviços a qualquer tempo à luz de critérios técnicos





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4942

e científicos.

Parágrafo único. Se em razão de atualização do cenário epidemiológico realizado pela Secretaria de Estado da Saúde houver necessidade de inclusão de Região de Saúde em novo Decreto, o prazo de vigência do presente Decreto passa a contar desde o seu início para a Região em questão.

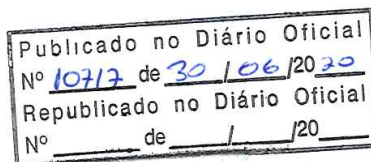
Art. 18. Revoga o Decreto Estadual nº 4.885, de 19 de junho de 2020.

Curitiba, em 30 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...

globo.com g1 ge gshow vídeos

ENTRE

PARANÁ

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 horas

Novas medidas foram decretadas pelo governador nesta terça-feira (30). Em 24 horas, estado teve 36 novas mortes e 1.536 novos casos confirmados de Covid-19.

Por G1 PR — Curitiba

30/06/2020 15h20 · Atualizado há 3 semanas

Governo anuncia quarentena restritiva em sete regionais de Saúde do Paraná

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJTHU EMR99R VLCJV YJFPA



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...

Entre as restrições, está a suspensão de atividades não essenciais em sete regiões do estado.

- **Veja a lista de atividades essenciais no Paraná, que devem ser mantidas**

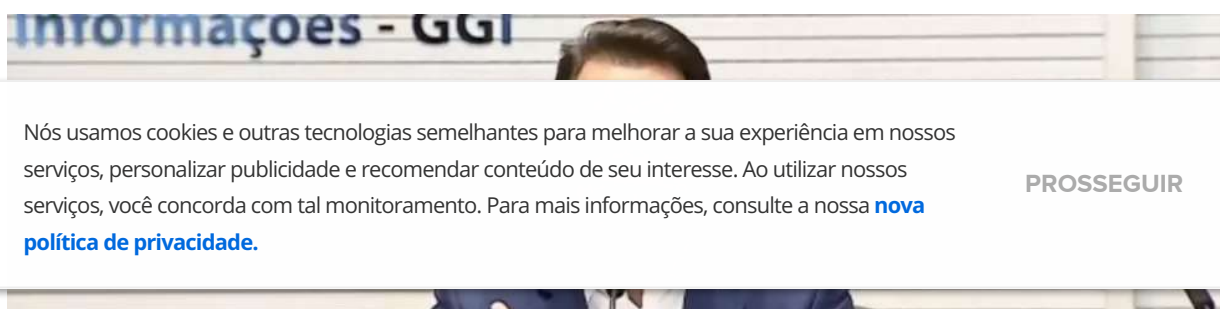
Em uma coletiva, antes do decreto, o governador ressaltou o avanço de casos da doença no estado, que atingiu recorde de confirmações nas últimas 24 horas, e ressaltou que as restrições não caracterizam lockdown.

"Não estamos fazendo lockdown. Estamos aplicando uma quarentena mais restritiva em algumas regiões do estado onde a curva do crescimento está fora do controle", disse o governador.

As medidas restritivas, segundo o decreto, **serão aplicadas nas regiões de:**

- Cornélio Procópio;
- Cianorte;
- Toledo;
- Cascavel;
- Foz do Iguaçu;
- Curitiba e Região;
- Londrina.

O decreto pode ampliar o número de cidades, de acordo com Ratinho, conforme a curva de crescimento do volume de casos.



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...



Governador Ratinho Júnior anunciou quarentena mais restritiva para sete regiões do Paraná — Foto: Reprodução

Conforme o governador, as novas regras devem ser adotadas pelas regionais de saúde das cidades **por 14 dias a partir desta quarta-feira (1º)**. Quem descumprir as medidas estará **sujeito à multa**, de acordo com o governo.

Restrições

As determinações envolvem principalmente o setor de comércio e a redução do número de passageiros nos ônibus do transporte coletivo. **As principais determinações são:**

- Serviços não essenciais serão suspensos
- Reuniões comerciais ou privadas devem ser feitas de maneira virtual
- Procedimentos cirúrgicos eletivos serão suspensos durante o período da quarentena **em todo o estado**
- decreto permite que **qualquer município paranaense** faça barreira sanitária de controle de acesso de pessoas

Ficam totalmente suspensos, nas sete regiões citadas, os serviços de:

- Comércio de rua
- academias e clubes
- shoppings centers e galerias comerciais
- lojas de conveniência de postos de combustíveis

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...

Mercados, supermercados e similares

- Podem atender de segunda a sábado, das 7h às 21h;
- será permitido o fluxo máximo de pessoas de 30% da capacidade do mercado; o estabelecimento deve controlar a entrada por senhas;
- só será permitida a entrada de uma pessoa por família;
- fica proibida a entrada de crianças (com menos de 12 anos) nos estabelecimentos.

Transporte coletivo

- Fica restrito apenas ao atendimento de pessoas que trabalham em serviços essenciais ou que precisam deles;
- os ônibus só poderão transportar passageiros em quantidade limitada ao número de assentos.

Novo decreto da capital

A Prefeitura de Curitiba publicou um novo decreto, nesta terça-feira, que suspende temporariamente o **documento anterior** publicado em 19 de junho.

A capital passa a adotar as novas regras estaduais, que valem por um período de 14 dias.

Conforme a prefeitura, o descumprimento das regras poderá resultar em multas. A fiscalização cabe à Secretaria de Estado da Segurança Pública em cooperação com a Guarda Municipal.



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...



Comércio — Foto: Gilson Abreu/Agência de Notícias do Paraná

Fóruns fechados

Também nesta terça-feira, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) decretou o fechamento dos edifícios dos Fóruns do estado e também dos prédios do Tribunal de Justiça até o dia 15 de agosto, como medida de combate à Covid-19.

Com o fechamento, foram dispensados do trabalho presencial os magistrados, servidores e estagiários de gabinetes, secretarias e outras unidades administrativas do TJ-PR.

Ficam mantidas, conforme o decreto, somente os serviços de segurança e de limpeza mínimos para cuidado das unidades.

Recorde de casos

Conforme **boletim da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)**, esta terça-feira (30) foi o pior dia do estado em aumento de número de casos. Segundo ele, nas últimas 24 horas, o Paraná registrou 36 novas mortes e 1.536 novos casos.

Com o aumento, o Paraná atingiu a marca de 22.623 casos confirmados e 636

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...

"Essa é a medida mais enérgica que um governador poderia tomar", afirmou.
"Precisamos muito da consciência de cada um. Não adianta tomar as medidas se a própria população não tomar consciência disso", destacou Ratinho.

Segundo ele, o estado não tem problemas com relação a quantidade de respiradores. Contudo, insumos como, por exemplo, medicamentos para a sedação estão em escassez. Ele também citou a escassez no número de profissionais intensivistas que atuem em UTIs.

Na reunião que teve com deputados e representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público do Paraná e Tribunal de Contas do Estado, o governo informou que a taxa de transmissão do vírus no estado está em 1,3, ou seja, dez pessoas com Covid-19 transmitem o coronavírus para outras 13 pessoas, em média.

- **CORONAVÍRUS NO PARANÁ: Veja as principais notícias**
- **DÚVIDAS: Perguntas e respostas sobre o assunto**
- **BEM AQUI: RPC tem plataforma com estabelecimentos e serviços que estão atendendo**

Na segunda-feira (29), o MP-PR acionou a Justiça para **pedir o lockdown nas regiões mais afetadas do estado**.

Após o pedido, **o governo informou que descartava um lockdown estadual, mas que trabalhava em novas medidas restritivas**.

Escalada de casos

Em março, quando os primeiros casos de Covid-19 foram registrados no Paraná, **o governo estadual listou as atividades consideradas essenciais**, que poderiam continuar funcionando durante a pandemia.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...

Em junho, o estado registrou de novos casos diários, e o Governo do Estado publicou, no dia 19, **um decreto com recomendações às prefeituras de Curitiba e região metropolitana**, válido por 14 dias.

O decreto orientava que os municípios adotassem restrições de horários das atividades comerciais das 10h às 16h, fechamento de shoppings aos finais de semana e proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas das 22h às 6h.

Após a recomendação do governo estadual, **municípios da Região Metropolitana de Curitiba anunciaram medidas restringindo algumas atividades**.

Em Curitiba, foram fechadas academias, bares, igrejas e clubes. Comércio de rua, restaurantes, shoppings e galerias passaram a funcionar em horário reduzido.

Outros municípios da região adotaram também limite nos horários de funcionamento das atividades comerciais durante a semana e a liberação apenas de atividades consideradas essenciais aos finais de semana.

O Assunto

EUA: disparada da Covid depois da reabertura

Por G1 • 30/06/2020 01:01

00:00

26:57



CORONAVÍRUS

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...

[Manual das máscaras: como fazer, como usar e a importância do uso](#)

[Como se prevenir do coronavírus?](#)

[Coronavírus, Covid-19, Sars-Cov-2 e mais: confira os termos da pandemia](#)

[Saiba quais os sintomas do coronavírus e quando procurar um médico](#)

[Veja quais são os grupos mais vulneráveis ao coronavírus e por quê](#)

[Veja o que é #FATO ou #FAKE sobre o coronavírus](#)

*Veja mais notícias do estado no **G1 Paraná**.*

Comentários

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os **termos de uso**, denuncie. Leia as **perguntas mais frequentes** para saber o que é impróprio ou ilegal.

Acesse sua Conta Globo e participe da conversa

Este conteúdo não recebe mais comentários.

Não existem comentários nesta história.

Veja também

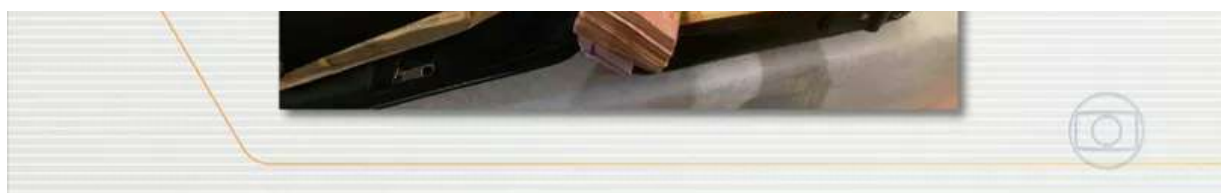
Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...



na gestão de Agnelo Queiroz.

23 de jul de 2020 às 08:35

Próximo >

Mais do G1

São Paulo

Alckmin é denunciado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e falsidade ideológica

Ex-governador de SP é acusado de receber mais de R\$ 11 milhões não declarados da Odebrecht nas campanhas de 2010 e 2014.

Há 2 horas — Em São Paulo

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...



Há 1 hora — Em Amazonas

Campeões de audiência

Raio X do streaming: o hit do semestre, a artista mais tocada e o que subiu no gosto dos brasileiros

Levantamento do G1 mostra que sertanejo ainda domina, mas perdeu espaço para o pop internacional.



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSEGUIR



23/07/2020 Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...
Há 4 horas — Em Música

Moraes envia notícia-crime contra Bolsonaro, Flávio e Eduardo para análise da PGR

Procedimento é praxe nesse tipo de ação. Pedido de investigação foi feito ao STF por deputada após Facebook remover contas ligada à família do presidente e a políticos do PSL.

 2 min

Em Política

PF abre inquérito para apurar suspeita de invasão hacker no celular do presidente da Caixa

Pedro Guimarães disse no domingo que seu telefone foi alvo de ataque e que informações pessoais foram vazadas.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...

▶ 4 min

Em Política

Cerca de 21 milhões de brasileiros tiveram renda per capita média de R\$ 7,15, diz IBGE

Deste grupo, cerca de 17,7 milhões foram beneficiados, direta ou indiretamente, por auxílio financeiro do governo. Com o benefício, renda teve salto de 3,7 mil por cento.



Em Economia

VEJA MAIS

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



23/07/2020

Decreto do Governo do Paraná suspende atividades não essenciais em sete regiões; estado registra 1,5 mil novos casos em 24 h...
últimas notícias

Globo Notícias

© Copyright 2000-2020 Globo Comunicação e Participações S.A.
princípios editoriais política de privacidade minha conta anuncie conosco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTHU EMR9R VLCJV YJFPA



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR

23/07/2020

Fechamento do comércio em 134 cidades do Paraná: veja o decreto do governo - CGN

CASCADEL PARANÁ BRASIL ENTRETENIMENTO ECONOMIA INTERNACIONAL

CASCADEL

Fechamento do comércio em 134 do Paraná: veja o decreto do gov

As regras valem a partir de amanhã por 14 dias...



Publicado em 30/06/2020 às 16:55
Por **Mariana Lioto**



O Governo do Paraná divulgou nesta tarde o decreto que estabelece o fe de serviços não essenciais em 134 cidades nas regiões de Cascavel, To do Iguaçu, Londrina, Curitiba, Cornélio Procópio e Cianorte.



As regras valem a partir de amanhã por 14 dias. O decreto suspende sh galerias comércio de rua, feiras livres, salões de beleza, barbearias, clíni



23/07/2020

Fechamento do comércio em 134 cidades do Paraná: veja o decreto do governo - CGN

estética, academias e clubes, entre outros comércios não essenciais.

O governo também autoriza que os municípios adotem medidas ainda n restritas ou que cidades não citadas no decreto também adotem as me

[CLIQUE AQUI PARA VER O DOCUMENTO COMPLETO](#)

[Clique aqui para ver a lista de serviços considerados essenciais.](#)

Também há orientação para que reuniões profissionais ocorram virtualn tenham no máximo cinco pessoas, respeitando a regra de distanciamen

Veja outras regras

- Restaurantes lanchonetes poderão fazer apenas delivery ou retirada n
- Mercados poderão funcionar de segunda-feira a sábado das 7 às 21 h
- Cirurgias eletivas foram suspensas para economia de materiais.
- O transporte coletivo só poderá ser utilizado por pessoas que trabalha serviços essenciais.
- Há orientação para que os municípios instalem barreiras sanitárias no

O que acontece com quem desrespeitar as regras?

Pessoas físicas que descumprirem o decreto poderão receber multa de e pessoas jurídicas de 20 a 100 UPFs (cada UPF tem valor de R\$ 106).

Quais serviços são considerados essenciais?

- Captação, tratamento e distribuição de água
- Assistência médica e hospitalar;
- Assistência veterinária;
- Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para u e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na r de entrega Delivery e similares;



23/07/2020

Fechamento do comércio em 134 cidades do Paraná: veja o decreto do governo - CGN

- Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, inclusive na modalidade de entrega, lojas de conveniência ainda que localizados em rodovias;
- Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
- Funerários;
- Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado individual de passageiros;
- Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústria, desde que a atividade esteja autorizada ao funcionamento;
- Captação e tratamento de esgoto e lixo;
- Telecomunicações;
- Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e instalações nucleares;
- Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- Imprensa;
- Segurança privada;
- Transporte e entrega de cargas em geral;
- Serviço postal e o correio aéreo nacional;
- Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
- Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados por instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive lotéricas;
- Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal; (Redação dada pelo Decreto 4388 de 30/03/2020)
- Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e



23/07/2020

Fechamento do comércio em 134 cidades do Paraná: veja o decreto do governo - CGN

interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previsto em especial na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estat Pessoa com Deficiência);

- Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da co
- Setores industrial e da construção civil, em geral.
- Iluminação pública;
- Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização c combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de pel
- Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doc animais;
- Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e v
- Vigilância agropecuária;
Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças i automotor terrestre ou bicicleta;
- Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes finance integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Dec 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, d setembro de 2019;
- Fiscalização do trabalho;
- Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relac com a pandemia de que trata este Decreto;
- Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e c jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à pres regular e tempestiva dos serviços públicos;
- Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determi Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;



23/07/2020

Fechamento do comércio em 134 cidades do Paraná: veja o decreto do governo - CGN

- Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene p ambientes
- Serviços de lavanderia hospitalar e industrial
- Atividades de advogados e contadores que não puderem ser prest meio de trabalho remoto
- Treinamentos e qualificações exigidos dos eletricitas que trabalh contratos de distribuição de energia

Whatsapp CGN 9.9969-4530 - Canal direto com nossa redação - Envie s solicitação que uma equipe nossa irá atender você.

Clique aqui e participe do nosso grupo no whatsapp

VEJA MAIS

Após banco se soltar, homem é ejetado de carro em movimento
o vídeo



23/07/2020

Fechamento do comércio em 134 cidades do Paraná: veja o decreto do governo - CGN



Familiares e amigos se despedem de Vinicius Carlesso



Copyright 2020 CGN ® Todos os direitos reservados

